TO EM ACOLHIMENTO FAMILIAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA E SEM DEFICIÊNCIA" com recursos do FMDCAT através do Edital de Chamamento nº 01/2019. ONDE SE LÊ: "Art. 1º Designar a seguinte servidora municipal, CAROLINNE GOMES NEVES DE CARVALHO (...)"; LEIA-SE: "Art. 1º Designar a seguinte servidora municipal, SUELÊNIA MARIA DE DEUS BARROS (...)". Teresina, 09 de setembro de 2019. Francisco Samuel Lima Silveira, Secretário Municipal De Cidadania, Assistência Social E Políticas Integradas – SEMCASPI.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 18/2018. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TERESINA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO – SEMDEC E A EMPRESA COMERCIAL EQUIPLTDA, NOS TERMOS DA LEI N/ 8.666/93 E 10.520/2002, órgão integrante do MUNICÍPIO DE TERESINA, situada nesta capital, na Av. Universitária, 750, Fátima, Teresina-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.869/0015-60 doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pelo Senhor Secretário José Venâncio Cardoso Neto, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2.294.361 SSP-PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 985.913.043-49, resolve aditiva o referido Termo: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato em referência por mais 01 (um) ano, contado do dia 24/09/2019 até o dia 24/09/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DA POSSIBILIDADE DE REPACTUAÇÃO DO VALOR: Fica previsto a possibilidade de repactuação do valor do contrato, nos termos da cláusula décima do contrato originário. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Fonte de recurso 090; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Projeto/Atividade: 2037; Fonte de recurso: 090; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Projeto/Atividade: 2511; Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato n° 018/2018 celebrado entre a SEMDEC e a empresa COMERCIAL EQUIP LTDA, Teresina, 06 de Setembro de 2019. Assinado por José Venâncio Cardoso Neto, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Teresina e Emanuel Kerley Normando de Queiroz, representante da empresa.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ERRATA Nº 001 AO ADITIVO Nº 021 AO CONTRATO Nº 007/2016-SEMDUH/PMT. Referente ao Termo Aditivo n. 021 ao Contrato 007/2016-SEMDUH/PMT. Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH. Contratada: CONSPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA. Tomada de Preços n. 021/2015-SEMDUH/PMT. Processo n. 00030.000237/2019-13-SEMDUH/PMT. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, representada por seu Secretário, em exercício, o Engº. Vicente da Silva Moreira Filho, torna pública e oficializa a presente Errata ao Aditivo n. 021 ao Contrato 007/2016, em função da supressão da prorrogação do prazo de vigência a constar na redação das cláusulas primeira (do objeto) e segunda (da prorrogação contratual) do Aditivo n. 021 ao Contrato 007/2016, de acordo com o determinado no Despacho n. 273/2019-GAB-SEMDUH do Sr. Secretário da SEMDH, conforme a seguir:1. Retifica a redação da cláusula primeira (do objeto): ONDE SE LÊ: "O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução constante no item I da cláusula décima quarta (dos prazos) do contrato n. 007/2016 por mais, respectivamente, 45 (quarenta e cinco) dias, conforme previsão contida no § 1º da cláusula retromencionada"; LEIA-SE: "O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar os prazos de execução e vigência constantes nos itens I e II da cláusula décima quarta (dos prazos) do contrato n. 007/2016 por mais, respectivamente 45 (quarenta e cinco) e 90 (noventa) dias, conforme previsão contida no § 1º da cláusula retromencionada". 2. Retifica a redação da cláusula segunda (da prorrogação contratual): ONDE SE LÊ: "(...) o prazo de execução constante no item I da cláusula décima quarta (dos prazos) do contrato n. 007/2016 será prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, conforme previsão contida no § 1º da cláusula retromencionada (...)"; LEIA-SE: "(...) os prazos de execução e vigência constantes nos itens I e II da cláusula décima quarta (dos prazos) do contrato n. 007/2016 serão prorrogados, respectivamente, por mais 45 (quarenta e cinco) e 90 (noventa) dias, conforme previsão contida no § 1º da cláusula retromencionada (...)". Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo aditivo n. 021 ao contrato n. 007/2016-SEMDUH/PMT que não colidirem com o disposto nesta Errata. A presente Errata possui efeitos retroativos à data de 03 de julho de 2019, data da celebração do termo aditivo n. 021 ao Contrato n. 007/2016-SEMDUH/PMT. Teresina-PI, 10 de setembro de 2019. Engº. Vicente da Silva Moreira Filho, Secretário da SEMDUH, em exercício.

CONTRATO Nº 017/2019-SEMDUH/PMT. Adesão à Ata de Registro de Preços n. 001/2019-SEMDEC/PMT. Pregão Presencial SRP n. 001/2019-SEMDEC/PMT. Processo n. 00030.000014/2019-20-SEMDUH/PMT. Contratada: ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME (IMAGEM & AÇÃO). CNPJ N. 11.587.614.0001-38. Objeto: contratação de empresa especializada em infraestrutura para eventos próprios ou em participações de eventos de terceiros, bem como atendimento quaisquer outras demandas a serem efetivadas, pela Prefeitura de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, contemplando os itens relacionados neste Contrato, de forma a manter ata e registro de preços que possibilite o eficaz atendimento das demandas (Lote II – locação de infraestrutura para eventos de médio porte, lote IV – locação de infraestrutura para eventos em geral, lote V – locação de banheiros químicos e lote VII – locação de móveis). Valor: R$ 372.299,90 (trezentos e setenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 03/09/2019. Assina pela parte Contratante o Secretário da SEMDUH, o Eng. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima, e pela parte Contratada o seu Procurador Legal, o Sr. Pedro Moraes de Carvalho Filho.

CONTRATO Nº 018/2019-SEMDUH/PMT. Pregão Eletrônico SRP n. 072/2019-SEMDUH/PMT. Processo n. 042.02909/2019-SEMDUH/PMT. Contratada: AUTO MAIS BRASIL LTDA – ME. CNPJ n. 07.991.297/0001-43. Objeto: fornecimento pela Contratada os serviços de transporte de máquinas e equipamentos da frota oficial da SEMDUH, com CAMINHÃO COM PRANCHA HIDRÁULICA, até 15 toneladas, 1080 unidades de viagens, dentro do município de Teresina, conforme especificações constantes neste item, de acordo com o Processo Licitatório acima referido, que passa a integrar este instrumento. Valor total: R$ 373.604,40 (trezentos e setenta e três mil seiscentos e quatro reais e quarenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 04/09/2019. Assina pela parte Contratante o Secretário da SEMDUH, o Eng. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima, e pela parte Contratada a sua Sócia Administradora, a Sra .Marlucia Monteiro da Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019-SEMDUH/PMT. PROCESSO N. 042.2909/2019-SEMDUH/PMT. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 072/2019–SEMDUH/PMT. Beneficiário: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH. Fornecedora: AUTO MAIS BRASIL LTDA - ME.A presente ata de registro de preços tem como objeto a contratação através de registro de preços de serviços de transporte de máquinas e equipamentos da frota oficial da SEMDUH, com caminhão com prancha hidráulica, até 15 toneladas, 1080 unidades de viagens, dentro do município de Teresina, por um período de 12 (doze) meses. Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009, Decreto Federal Nº 7.892 de 23.01.2013 e Decreto n° 13.045, de 16.07.2013 e das demais normas aplicáveis à espécie Valor total: R$ 373.604,40 (trezentos e setenta e três mil seiscentos e